

Foi aprovado por unanimidade dos votos, sem emendas, em única discussão, na Sessão Legislativa Ordinária hoje realizada, o Projeto de Lei nº 27/2014.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”

11/02/2014

Presidente



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 4.119, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2.014.

A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga faz publicar a seguinte Resolução:

A Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ibitinga, de 05 de abril de 1990.

RESOLVE,

APROVAR, de acordo com o deliberado pelo Plenário na Sessão Legislativa Ordinária, hoje realizada, por unanimidade dos votos dos presentes, sem emendas e em única votação, o Projeto de Lei de autoria do Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga, que altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias criada pela Lei nº 3.696, de 19 de junho de 2013; Tudo conforme consta do Processo Legislativo nº 27/2014.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 11 de fevereiro de 2.014.


WINDSON PINHEIRO
Vice-Presidente


DR. MARCEL PINTO DA COSTA
Presidente


GUILHERME DE SOUZA MARTINS
2º Secretário


JEAN FERREIRA DA SILVA
1º Secretário





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 4.119, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2.014.

ALTERA A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS CRIADA PELA LEI N.º 3.696, DE 19 DE JUNHO DE 2.013.

- Art. 1º.** Fica alterado o Programa 0004 da Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovada pela Lei n.º 3.696, de 19 de junho de 2.013, para o período de 2.014, com valor inicial de R\$ 4.700.000,00 (quatro milhões e setecentos mil reais), aumentando R\$ 388.650,00 (trezentos e oitenta e oito mil, seiscentos e cinquenta reais).
- Art. 2º.** Fica alterado o Programa 0016 da Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovada pela Lei n.º 3.696, de 19 de junho de 2.013, para o período de 2.014, com valor inicial de R\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais), aumentando R\$ 230.995,92 (duzentos e trinta mil, novecentos e noventa e cinco reais e noventa e dois centavos).
- Art. 3º.** Fica alterado o Programa 0108 da Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovada pela Lei n.º 3.696, de 19 de junho de 2.013, para o período de 2.014, com valor inicial de R\$ 2.552.000,00 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil reais), aumentando R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).
- Art. 4º.** Fica alterado o Programa 0181 da Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovada pela Lei n.º 3.696, de 19 de junho de 2.013, para o período de 2.014, com valor inicial de R\$ 12.880.000,00 (doze milhões, oitocentos e oitenta mil reais), aumentando R\$ 2.654.388,61 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e oitenta e oito reais e sessenta e um centavos).
- Art. 5º.** O Poder Executivo providenciará os ajustes nas Ações que correspondem às mudanças aumentativas.
- Art. 6º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 11 de fevereiro de 2.014.


WINDSON PINHEIRO
Vice-Presidente


DR. MARCEL PINTO DA COSTA
Presidente


GUILHERME DE SOUZA MARTINS
2º Secretário


JEAN FERREIRA DA SILVA
1º Secretário



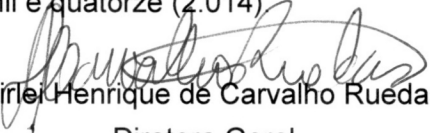


Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em onze (11) de fevereiro de dois mil e quatorze (2.014)


Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Geral

